

ACTA Nº. 10

(19 de Março de 1975)



No dia 19 de Março de 1975, pelas 9 horas e no Palácio de S. Bento, em Lisboa, reuniu a Comissão Nacional das Eleições, sob a presidência do seu Presidente, juiz conselheiro Adriano Vera Jardim. Ausentes, no momento da abertura da reunião, o capitão-de-fragata Almeida e Costa, representante do Ministério da Administração Interna, o Dr. Joaquim Renato Correia Pinte Soares, representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Sr. Pedro Luis Correia Malho, representante da União Democrática Popular, e Dr. Augusto José de Carvalho Silva Dias, representante do Partido da Democracia Cristã, o Eng^o. Henrique Montelebo, representante do Movimento Reorganizativo do Partido do Proletariado, e Sr. Jorge Paule Gonçalves Bárcia, representante do Movimento de Esquerda Socialista e o Sr. José da Conceição, representante da Frente Eleitoral de Comunistas (Marxistas-Leninistas).

Aberta a reunião, o Dr. Ribeiro Mendes deu conta das diligências feitas a propósito dos candidatos da AOC que se encontram presos. Apresentou algumas dúvidas quanto à legalidade da prisão e sugeriu que se diligenciasse junto do COPCON para se saber qual é a situação dos detidos e para que se acelerasse o processo que lhes diz respeito, se for caso disso.

O Sr. José Chagas (AOC) também prestou informações sobre o assunto, comunicando que não tinha sido recebido no COPCON e que se seubera através dos presos, que já recebem visitas, que ainda não foram ouvidos em declarações.

O DR. Olinde de Figueiredo (PS) disse que se impunha uma intervenção pessoal do Sr. Presidente junto do Primeiro Ministro para esclarecer as condições destas prisões.

O Major Campos Moura manifestou a sua estranhaza pelos problemas jurídicos levantados a respeito das prisões de candidatos da AOC, que em seu entender são malabarismos jurídicos, pois que estando os presos sujeitos ao Código de Justiça Militar não há que discutir a prisão.

Vaz Serra de Moura

O Dr. Olindo de Figueiredo (PS) disse que se impõe a instauração de processo aos candidatos e a aplicação do regime legal: manutenção da prisão se aos factos que lhes são imputados couber pena maior, soltura noutra hipótese.

O Dr. Ribeiro Mendes disse que as diligências a fazer devem fazer-se por via política, visto a Comissão não ter poderes sobre as autoridades militares.

Durante esta intervenção entrou na reunião o Sr. José Conceição (FEC-ML).

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) chamou a atenção para o facto de a protecção dada pela lei eleitoral aos candidatos não exceptuar nenhuma autoridades.

Durante esta intervenção, entraram na reunião o Eng^o. Henrique Montelobo (MRPP) e o Sr. Jorge Bárcia (MES).

Fei deliberado tentar obter imediatamente, pelo telefone, e sem prejuizo de posterior confirmação escrita, informação do COPCON acerca das prisões em causa. Desta diligência se encarregou o Major Campos Moura, que posteriormente informou não ter encontrado no COPCON o oficial que poderia informar e que aquele com quem falara iria tentar obter quaisquer informações que logo transmitiria telefonicamente à Comissão.

Entrando-se na ordem do dia, foi discutido o montante das despesas de correio permitidas aos Partidos, para a campanha eleitoral.

O Dr. Olindo de Figueiredo (PS), considerando que o Partido que representa concorre em todos os círculos eleitorais e também em Moçambique, para onde o envio de todo o correio, incluindo propaganda, deverá fazer-se por via aérea, disse que calculava, por exagere, em 10 mil escudos a despesa a efectuar por candidato.

O Sr. Jorge Bárcia (MES) disse que o espírito da lei ao determinar a fixação do montante máximo das despesas de correio era não permitir diferenças exageradas entre os vários Partidos. Assim, manifestou desacordo com a quantia anteriormente referida.

Major Campos Moura

O Major Campos Moura disse que a fixação do limite máximo deveria atender à situação nacional, pelo que seria utópico e irrealista fixar verbas elevadas.

O Dr. Olindo de Figueiredo (PS) esclareceu que não fizera uma proposta, mas apenas apresentara uma estimativa que logo declarara ter sido calculada por exagero.

O Dr. Meneses Pimentel (PPD) disse que não recebera quaisquer instruções do Partido que representa. Pessoalmente, pensa que metade da verba indicada pelo Dr. Olindo de Figueiredo deve ser suficiente.

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) disse que, na perspectiva do Partido que representa, 250\$00 per candidato é suficiente.

O Eng^o. Henrique Montelobelo (MRPP) disse que o assunto em discussão não tem qualquer interesse para o seu Partido.

O Major Silvestre Martins disse que ficara alarmado com a verba apresentada pelo representante do Partido Socialista, pois que julgara que dois ou três mil escudos, por candidato, seriam suficientes. Não tinha, porém, dados que esclareçam o assunto.

O Major Campos Moura chamou a atenção para o facto^{de} a fixação das despesas não dever ter por base nem as necessidades, nem os critérios dos partidos quanto à sua campanha eleitoral. Propôs que se fixassem 1000\$00 per cada candidato da metrópole e 2 000\$00 per cada candidato de Moçambique.

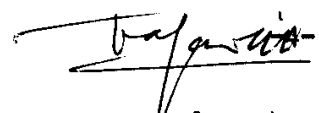
O Dr. Piteira Santos propôs que se fixasse o limite em 5% dos 80 contos referidos no artigo da lei eleitoral.

Feita a votação, a proposta do Partido Socialista obteve um voto, e do próprio proponente; a proposta do Major Campos Moura, 4 votos; e a do Dr. Piteira Santos 8 votos a favor, dois contra e cinco abstenções. Nenhuma, pois, obteve a maioria dos votos presentes.

Tentando resolver o impasse, o Sr. Presidente propôs que o limite fosse de 2 500\$00 per candidato. A proposta obteve 13 votos a favor e 1 contra.

Substituição de delegados distritais:

Fei lida a carta do juiz designado de Évora e o telegrama do juiz desi



gnado do Porto, comunicando o primeiro estar suspenso e o segundo estar filia
do num partido.

Para delegado em Évora foi designado o juiz de Vila Viçosa e, tendo-se
decidido por nove votos substituir o delegado do Porto, foi designado o juiz
do 2º. juízo.

O Dr. Jorge Leite (PC) disse que recebera pretestos contra a designa-
ção do delegado de Braga que antes do 25 de Abril condenara democráticos e
que posteriormente levantara a suspensão imposta ao jornal do arcebispado pe-
la Comissão "ad hoc". Por 16 votos foi deliberado apreciar o assunto e per
12 votos a favor, 1 contra (MRPP) e três abstenções (MES, FEC-ML, e AOC) foi
decidido substituí-lo pelo juiz do 2º. juízo.

Transportes dos candidatos:

O Sr. Jorge Bárcia (MES) pediu que o assunto passasse para a próxima
reunião, visto não ter podido elaborar ainda uma proposta sobre esta matéria,
por falta de informações. Assim se deliberou.

Propaganda nos locais de trabalho:

O Sr. José Chagas (AOC) propôs que se esclarecesse que os candidatos
podem fazer propaganda nos locais e horas de trabalho.

O Dr. Olindo de Figueiredo (PS) chamou a atenção para a desigualdade
que assim se criaria em relação aos funcionários públicos que, por deliberação
do Conselho de Ministros, não podem fazer reuniões durante os períodos de tra-
balho.

O Dr. Luís de Azevedo, concordando com a anterior intervenção, frizou,
também, que possibilitar-se a propaganda nas horas e locais de trabalho pede-
ria representar a paralização do País.

O Dr. Carvalho e Oliveira (MDP/CDE) disse que não lhe parecia que hou-
vesse fundamento legal para se deliberar como se propõe.

O Sr. José Chagas (AOC) disse que a objecção que considerava mais séria
era a resultante da situação já definida para os funcionários públicos. Propôs
que a Comissão estudasse o assunto, tentando encontrar uma solução.

Tagarini -5-

O Eng^o. Henrique Montelobe (MRPP) considerou a preposta como uma manobra para dividir por todos os partidos uma missão que só ao MRPP pertence.

A proposta do Sr. José Chagas não obteve nenhum voto a favor. Verificaram-se 5 abstenções.

O Sr. José Chagas (AOC) esclareceu que votara contra a sua própria preposta pela razão que indicara e insistia para que a Comissão estude o assunto afim de poder estabelecer-se um regime igual para todos os trabalhadores e locais de trabalho.

Após esta intervenção, foi a reunião suspensa por alguns minutos.

Na segunda parte da reunião não participou o Eng^o. Henrique Montelobe (MRPP).

Reuniões com os delegados distritais:

O Dr. Ribeiro Mendes chamou a atenção para as notícias de que vai ser publicada nova legislação sobre a Comissão Nacional das Eleições e propôs, por isso, que não se marque já a reunião com os delegados.

O Dr. Vitor Ângelo disse que, em todo o caso, deveria a Comissão fixar os assuntos a tratar com os delegados.

O Sr. Presidente informou que, prevendo que os principais problemas a levantar pelos delegados sejam de natureza jurídica, pediu a nomeação de um consultor jurídico.

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) disse que na reunião com os delegados deveria pôr-se em relevo a sua função fiscalizadora e dinamizadora do processo eleitoral. Devem assegurar a igualdade dos partidos durante a campanha eleitoral e o cumprimento das decisões da Comissão. Servindo de canal de execução das decisões da Comissão, devem ser também o veículo de informação da Comissão. Trabalharão em contacto com os governadores civis ajudando-os no desempenho das atribuições que durante a campanha lhes cabem. Deverão receber as queixas por falta de cumprimento da lei.

O Dr. Rui Pena (CDS) disse que deveria também chamar-se a atenção dos delegados para as ligações a manter com os delegados dos partidos.

Augusto de Moraes -6-

O Dr. Jorge Leite (PCP) disse que deveriam tornar-se públicas a existência dos delegados e as funções que lhes cabem, mostrando em que medida pode o público recorrer a eles.

O Dr. Olindo de Figueiredo (PS) disse que as funções dos delegados estão bem definidas no regulamento. A Comissão deveria recomendar-lhes a averiguação dos factos respeitantes a todas as queixas que recebam, tudo enviando à Comissão. Aos partidos deverá ser remetida a lista dos delegados e o regulamento.

A Comissão deliberou que os delegados não tenham o poder de prestar informações sobre a lei eleitoral, a fim de evitar divergências de interpretações.

Jornais cinematográficos de actualidades:

Após breve troca de impressões sobre esta matéria, foi aprovada a publicação da seguinte resolução da anterior do Dr. Piteira Santes:

"A Comissão Nacional das Eleições, tendo verificado que a lei não explicita o caso particular dos "jornais de actualidades cinematográficas", e competindo-lhe prevenir qualquer utilização publicitária comercial desses jornais, deliberou considerá-los obrigados a respeitar o princípio de igual tratamento das diferentes candidaturas e reafirma a proibição de qualquer prestação de serviços de publicidade comercial directa ou indirecta, considerando-os passíveis das medidas previstas nos Artigos 127 e 161 do Decreto-Lei 621-C/74, de 15 de Novembro de 1974".

Este texto obteve 16 votos a favor, um contra (PS) e uma abstenção (FEC-ML).

Após esta votação foi lido e aprovado o comunicado da reunião para os órgãos de informação.

A próxima reunião foi marcada para amanhã, dia 20, às 15 horas.

A reunião foi encerrada às 12 horas e 45 minutos.

E para constar se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Augusto de Moraes Sarmiento, que a redigi:

Augusto de Moraes Sarmiento